



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Segurança e uniformes para os servidores municipais que atuam na alimentação escolar.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, é a aquisição de contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual de Segurança e uniformes.

A contratação é necessária para o suprimento e fornecimento Equipamentos de Proteção Individual de Segurança e uniformes para os servidores municipais que atuam na alimentação escolar.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O início da entrega dos bens, se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (dois) meses.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Equipamentos de Proteção Individual de Segurança e uniformes, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 4. OBJETO:

**4.1.** Contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual de Segurança e uniformes para os servidores municipais que atuam na





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA

alimentação escolar, conforme descrição da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	Preço Médio (R\$)	Quant	VALOR TOTAL (R\$)
01	Avental de segurança de Napa, impermeável, tipo frontal; Confeccionado em PVC com forro misto de algodão, espessura do tecido 0,33mm a 0,38mm; Possui três tiras do mesmo tecido costuradas no avental; Medida de 1,20 x 0,70. Cor branca.	Unidade	21,12	30	633,60
02	Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso. Bainha superior simples de 2,5cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples de 1,5cm virada 2 vezes. Colocação de de brim de brim de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Deve conter estampa do brasão do município de Taquari em serigrafia, colorido, na parte frontal do lado direito com tamanho de 7cm de base e altura proporcional, podendo variar 1 cm para mais ou para menos. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	Unidade	21,30	50	1065,00
03	Bata confeccionada em Brim Grosso 100% algodão de 1º qualidade, na cor azul marinho, com viés, sem bolsos e com logotipo em Silk Sren plastificado no lado esquerdo do peito da Prefeitura Municipal de Taquari. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG, XGG a ser definido nos empenhos.	Unidade	59,35	100	5935,00
04	Bata confeccionada em Brim Grosso 100% algodão de 1º qualidade, na cor branca, com viés, sem bolsos e com logotipo em Silk Sren plastificado no lado esquerdo do peito da Prefeitura Municipal de Taquari. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG, XGG a ser definido nos empenhos.	Unidade	61,58	100	6158,00
05	Jaleco curto, abaixo do quadril, aberto na frente com botões, gola com pesponto simples. Possui um bolso superior esquerdo com logotipo em Silk Sren plastificado no lado esquerdo do peito da Prefeitura Municipal de Taquari e dois bolsos inferiores chapado, costa inteira, mangas laterais e ombros fechados em interloque. Possui bainhas com 02 cm	Unidade	59,33	100	5933,00



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA

	de largura, tecido branco em Sarja 2/1 em 100% algodão. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG, XGG a ser definido nos empenhos.				
06	Luva de Vinil tamanho G; confeccionada em PVC incolor; não estéril; isenta de pó; ambidestra; atóxica e aprotogênica; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	caixa	21,39	1000	21.390,00
07	Luva de Vinil tamanho M; confeccionada em PVC incolor; não estéril; isenta de pó; ambidestra; atóxica e aprotogênica; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.	caixa	18,58	1000	18580,00
08	Luva de Vinil tamanho P; confeccionada em PVC incolor; não estéril; isenta de pó; ambidestra; atóxica e aprotogênica; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.	caixa	17,07	1000	17.070,00
09	Luva Nitrílica s/ forro tamanho G; superfície externa antiderrapante na face palmar da mão e dos dedos; comprimento mínimo de 33cm; punho reto Para maior ventilação em seu interior; ideal Para manuseio de produtos químicos, alimentícios, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais.	Par	11,34	1000	11340,00
10	Luva Nitrílica s/ forro tamanho M; superfície externa antiderrapante na face palmar da mão e dos dedos; comprimento mínimo de 33cm; punho reto Para maior ventilação em seu interior; ideal Para manuseio de produtos químicos, alimentícios, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais.	Par	11,81	1000	11810,00
11	Luva Nitrílica s/ forro tamanho P; superfície externa antiderrapante na face palmar da mão e dos dedos; comprimento mínimo de 33cm; punho reto Para maior ventilação em seu interior; ideal Para manuseio de produtos químicos, alimentícios, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais.	Par	10,92	1000	10.920,00
12	Luva Térmica para Alta Temperatura Design Flexível Tamanho Único 1 Peça	Par	132,02	50	6601,00
13	Touca de Nylon (em redinha preta); touca de proteção capilar em nylon, lavável e reutilizável, em formato de circunferência (aproximadamente 50cm), com furo tipo colmeia. Ideal Para atividades em cozinhas, confeitarias entre outras relacionadas com alimentação e limpeza. Tamanho único.	Unidade	12,65	100	1265,00
14	Touca Descartável (branca); confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster (TNT) hipoalergênico; com extremidades plissadas através de produção automatizada; Tamanho único; Unissex. Pacote com 100 peças.	Pacote	9,83	100	983,00



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



15	Avental Térmico até 200°C com tecido especial, indicado para trabalho e atividades nas cozinhas industriais.	Unidade	115,23	50	5761,50
					125.445,10

## 5) PRAZO, CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DA ENTREGA DOS BENS E PAGAMENTO:

### 5.1. Prazo:

5.1.1. O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.

### 5.2. Condições da entrega dos bens:

5.2.1. As entregas devem ser na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari-RS

5.2.2. As condições dos produtos serão conferidas por funcionário a receber o equipamento.

5.2.3. Os produtos devem apresentar todas as características descritas no edital, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição

### 5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado, segundo a entrega dos produtos, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3.4. As notas fiscais devem ser entregues na secretaria de Educação para a fiscal anuente do contrato, acompanhado dos recibos de entrega assinados e com o número do documento dos servidores, designados pelo fiscal, que receberam os produtos nas escolas.

## 6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

### 6.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.2. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



**6.1.3.** Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**6.2.** Constituem obrigações do CONTRATADO:

**6.2.1.** Fornecer o objeto desta licitação conforme as especificações do presente Edital, responsabilizando-se pela exatidão da prestação dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

**6.2.2.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação para terceiros;

**6.2.3.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

**6.2.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

**6.2.5.** Cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;

**6.2.6.** Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

**6.2.7.** Assumir como exclusivamente sua, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

**6.2.8.** Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

**6.2.9.** Enviar a nota fiscal para a secretaria Municipal de Educação juntamente com recibo de entrega assinado pelo funcionário que recebeu com o respectivo número do seu documento.

## **7) FISCALIZAÇÃO:**

**7.1.** A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, designa a servidora Lenira Bizarro de Vargas, Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº327/2024 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



**7.2.** Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

**7.3.** A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

**7.4.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

**7.5.** O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

## **8) REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:**

**8.1.** Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

## **9) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

### **9.1. DAS PENALIDADES DA CONTRATADA:**

**9.1.1.** Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

**9.1.2.** As penalidades serão aplicadas:

**9.1.2.1.** Quando houver atraso por culpa da contratada;

**9.1.2.2.** Quando parar injustificadamente os serviços;

**9.1.2.3.** Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

**9.1.3.** Sem prejuízo de outras combinações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

**9.1.3.1.** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

**9.1.3.2.** Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

**9.1.3.3.** Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

### **Observação:**





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

**9.1.4.** Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

**9.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

**9.1.6.** Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

**9.1.7.** As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

**9.1.8.** Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

## **9.2. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:**

**9.2.1.** No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, segundo o índice do IGPM.

**9.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **10) RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação:**

1-Proj.Ativ.: 2024– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico (MDE)

Recurso: 256/15490/15580

Elemento: 3.3.9.0.30.23.00.00 – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos

2-Proj.Ativ.: 2077– Salário Educação- FNDE

Dotação Reduzida 2706- Material de Consumo

Elemento: 3.3.9.0.30.23.00.00 – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos

3- FUNDEB- nº 31 – Manutenção do Ensino Básico

Dotação Reduzida: 15723- Material de Consumo

Elemento: 3.3.9.0.30.23.00.00 – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Ata de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021.

## 11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro, necessidades contínuas de proteção individual e segurança alimentar.

## 12. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em EPIs e uniformes.

Neste sentido, existem concorrências local e região, potenciais fornecedores de serviços que formam o objeto.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço/orçamento com base no software “FONTE DE PREÇOS” especializado em cotação de preços para licitações, conforme o Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

## 13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 125.445,10, conforme especificações na tabela 3.1.





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

## 14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de Equipamentos de Proteção Individual de Segurança e uniformes para os servidores municipais que atuam na alimentação escolar, conforme as seguintes especificações/ condições descritas na tabela 3.1.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 20 de maio de 2024

Maristel da Silveira Charão  
Secretária da Educação

.....  
Lenira Bizarro de Vargas

Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº 652/2023